



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 290/21 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS** no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080, de 19/09/1990, e o Decreto nº 7.508, de 28/06/2011;

a Resolução nº 140/21 - CIB/RS, de 04/06/2021, que autorizou o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (grupo de atenção especializada), sob a gestão estadual para custeio de procedimentos ambulatoriais e hospitalares realizados no Hospital de Caridade Santana de Bom Retiro do Sul, para a gestão do município de Bom Retiro do Sul, a contar da competência julho de 2021, para gestão de todos os prestadores de serviços ao SUS localizados em seu território;

a Portaria GM/MS nº 1.407, de 28/06/2021, que liberou em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 dos estados e municípios, correspondente ao mês de **junho/2021**, destinando ao Fundo Estadual de Saúde do Estado do RS (CNES 2252023 - Hospital de Caridade Santana de Bom Retiro do Sul), sendo que o Município de Bom Retiro do Sul assumiu a gestão hospitalar a partir de **01/07/2021** conforme Resolução nº 140/21 - CIB/RS, de 04/06/2021;

a Portaria GM/MS nº 2.006, de 18/08/21, que liberou em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 dos estados e municípios, correspondente ao mês de **julho/2021**, destinando ao Fundo Estadual de Saúde do Estado do RS (CNES 2252023 - Hospital de Caridade Santana de Bom Retiro do Sul), sendo que o Município de Bom Retiro do Sul assumiu a gestão hospitalar a partir de **01/07/2021** conforme Resolução nº 140/21 - CIB/RS, de 04/06/2021;

a Portaria GM/MS nº 1.503, de 05/07/2021, que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde, destinando ao Fundo Estadual de Saúde do Estado do RS (CNES 2252023 - Hospital de Caridade Santana de Bom Retiro do Sul), cujo período o Município de Bom Retiro do Sul assumiu a gestão hospitalar conforme Resolução nº 140/21 - CIB/RS, de 04/06/2021;

o PROA nº 21/2000-0082843-0, que trata sobre a necessidade de autorização dos repasses dos recursos das portarias mencionadas acima;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 01/09/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os repasses ao Fundo Municipal de Bom Retiro do Sul referentes às Portarias GM/MS nº 1.407/21 e nº 2.006/21 para o custeio de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar ao atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, para os meses de junho e julho/2021, respectivamente, no valor total de **R\$ 143.616,00 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais)** e à Portaria GM/MS nº 1.503/21 para o incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

§ 1º- A transferência ao Fundo Municipal de Saúde de Bom Retiro do Sul se dará após o ingresso dos recursos no Fundo Estadual de Saúde.

§ 2º - O município de Bom Retiro do Sul deverá incluir os valores dos repasses no instrumento contratual mantido entre este gestor local e o Hospital de Caridade Santana, CNES 2252023.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2021.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS